



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 9 de junho de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº212 Ticket: 21200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Adão Aparecido de Lima

13783458862

CNPJ/CPF: 13.684.047/0001-63

Endereço: Rua Zaida Vieira Alberti, 83 – Divino Espírito Santo

Registro na VISA: 3.3.014/2010

Data de Expedição: 06/06/2014

Data de Validade: 06/06/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de junho de 2014.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Simone Inocêncio de Almeida

CNPJ/CPF: 040.662.336-86

Endereço: Praça José Inácio Diniz, S/N - Centro

Registro na VISA: 2.2.004/2008

Data de Expedição: 06/06/2014

Data de Validade: 06/06/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de junho de 2014.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Amanda Doi de Melo 07760853602

CNPJ/CPF: 20.290.944/0001-58

Endereço: Rua João Sanches, 315 - Centro

Registro na VISA: 4.4.008/2009

Data de Expedição: 06/06/2014

Data de Validade: 06/06/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de junho de 2014.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 784, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Decreta Ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da copa do mundo de 2014, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 23 de junho, a partir das 15hs00, e no dia 17 de junho, a partir das 14hs00, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase do mundial. Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretária Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3894/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALTINA CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 09/06/2014 a 08/07/2014 referente ao período aquisitivo 24/08/2012 a 23/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 6 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3895/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 9 de junho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº212 Ticket: 21200

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIENE DE OLIVEIRA DOS SANTAS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de 09/06/2014 a 08/07/2014 referente ao período aquisitivo 17/02/2013 a 16/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 6 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3896/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSEMAR APARECIDA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 10/06/2014 a 09/07/2014 referente ao período aquisitivo 15/03/2013 a 14/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 6 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.118, de 06 de Junho de 2014.

“Autoriza o Município de Albertina a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Jacutinga-MG e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Jacutinga, objetivando o atendimento por parte da APAE aos alunos do município de Albertina que necessitarem de serviço de Educação Especial.

Art. 2º As normas e condições que regerão o Convênio são aquelas constantes da minuta de convênio e termo de acordo individual em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Errata

Na publicação efetuada em 04 de Junho de 2014, onde se lê: Lei 1.118, de 04 de Junho de 2014, leia-se: Lei Complementar nº 48, de 04 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
